

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

**1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.**

1.1 - Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE. Conforme descrito nas especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1 /	<b>AÇÚCAR BRANCO</b> - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	25.000 ✓
2 /	<b>ACAFRÃO</b> - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE ✓	3.000 ✓
3 /	<b>ACHOCOLATADO ADOÇADO</b> - apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais instantâneas, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado.	UNIDADE ✓	5.000 ✓
4 /	<b>ALHO EM PASTA</b> - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado.	UNIDADE ✓	5.000 ✓
5 /	<b>ARROZ BRANCO</b> - embalagem resistente e transparente, pacote de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG ✓	90.000 ✓
6 /	<b>AVEIA</b> - apresentação em flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado.	UNIDADE ✓	6.000 ✓
7 /	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL</b> - tipo água e sal. Isento de gordura trans. Inteiros em embalagens próprias de 400 gramas, integras e sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE ✓	8.000 ✓
8 /	<b>BISCOITO DE POLVILHO DOCE</b> - contendo polvilho doce, óleo, ovos, água e sal. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico rotulado conforme legislação vigente pesando 120 gramas.	UNIDADE ✓	8.000 ✓
9 /	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE ✓	40.000 ✓
10 /	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE ✓	40.000 ✓

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11/	<b>BISCOITO TIPO LEITE OU ROSQUINHA DE COCO</b> ✓ Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Pacote de 330 a 400 gramas. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	8.000
12/	<b>CAFÉ EM PÓ</b> ✓ Características mínimas: Torrado e moído, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas a vácuo, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e /ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UNIDADE	10.000
13/	<b>CARNE BOVINA – TIPO MOÍDA CONGELADA</b> ✓ dianteira sem osso tipo paleteou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	UND	30.000
14/	<b>COCO RALADO</b> - Características mínimas: Polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	UNIDADE	8.000
15/	<b>COLORÍFICO</b> - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	6.000
16/	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> ✓ características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200 gramas.	UNIDADE	6.000
17/	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	10.000
18/	<b>FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> ✓ embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade .	KG	8.000
19/	<b>FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE</b> ✓ - embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade .	KG	8.000
20/	<b>FLOCOS DE ARROZ (FLOCÃO)</b> ✓ flocos grandes brancos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	4.000
21/	<b>FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO)</b> ✓ flocos grandes amarelos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	4.000
22/	<b>FRANGO - SEMI-PROCESSADO – CONGELADO</b> ✓ inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	30.000



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23	<b>FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> -congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	10.000
24	<b>IOGURTE</b> - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 900 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000
25	<b>IOGURTE SEM LACTOSE</b> - zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 900 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	2.000
26	<b>LEITE DE SOJA EM PÓ</b> - livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo 6,5 gramas de proteína embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	PACOTE	2.000
27	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200 gramas. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	20.000
28	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.	UNIDADE	25.000
29	<b>MACARRÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE</b> - sem glúten e lactose, 0% sódio, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade a pressão dos dedos. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500 gramas, contendo o número de registro ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de (06) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	2.000
30	<b>MARGARINA COM SAL</b> - isenta de gordura trans, embalagem de 500 gramas, resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	5.000
31	<b>MILHO DE CANJICA BRANCO</b> - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despêculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. Prazo mínimo de validade 06 meses. Características mínimas: isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 gramas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente	UNIDADE	25.000
32	<b>MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA</b> - Em embalagem tetra pak ou sachê de 200 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UNIDADE	35.000
33	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000
34	<b>OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO</b> - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

35	<b>PÃO IN NATURA</b> de 1ª qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode contar traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Apresentar ficha técnica. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	800.000
36	<b>SAL REFINADO IODADO</b> com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS – fardo de 30 kg.	UNIDADE	6.000
37	<b>SARDINHA EM ÓLEO</b> de boa qualidade em latas de 130 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. 125	UNIDADE	6.000
38	<b>SARDINHA MOLHO DE TOMATE</b> de boa qualidade em latas de 130 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. 125	UNIDADE	30.000
39	<b>SELETA DE LEGUMES</b> ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200 gramas do produto.	UNIDADE	8.000
40	<b>SUCO DE GARRAFA</b> vários sabores (uva, goiaba, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	10.000
41	<b>TEMPERO COMPLETO</b> produto de boa qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	4.000
42	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNIDADE	4.000

**2- DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Assim, a obtenção desses gêneros alimentícios visa atender os alunos matriculados nas Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino com um Cardápio específico para cada faixa etária obedecendo o percentual determinado das necessidades nutricionais durante a permanência na Escola, contribuindo assim para o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo PNAE.

**3- DO VALOR ESTIMADO:**

3.1- Estima-se o valor total do orçamento em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**4- FONTES DE RECURSO**

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho no exercício de 2022.

**5 - FORMA DE RECEBIMENTO**

5.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produto(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

### 6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

7.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

### 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

8.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

8.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 0084

Proc. Nº 1/2022

Ass JAO

8.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

8.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

8.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

8.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

8.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 10. DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.2.1. Fraudar na execução do contrato;
- 10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.2.4. Não manter a proposta.



10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

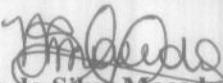
12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinho/MA, 13 de Outubro de 2022.

**Mayana C. S. Oliveira**  
Nutricionista



**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA EM: 13/10/2022.**

  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinho-MA, 14 de Outubro de 2022.

  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação